#### PORTARIA Nº 1.597, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.051043/2014-88, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia, à viúva JURACY ARRU-DA CAETANO DA SILVA, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 15.09.2014, do ex-servidor ERADIO CAETANO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0.612.531 (Identificação Única nº 0.612.531-1), Contador, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

#### LIDIA GRISOLIA FERNANDES

#### PORTARIA Nº 1.598. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.046687/2014-

54, tendo em apenso o de nº 25001.031809/2006-06, resolve:

Conceder duas (02) Pensões Civis Vitalícias à viúva MARÍLIA BORGES PEGADO, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, regulamentada pelo artigo 2°, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 12.09.2014, do ex-servidor DEOCLECIANO MARCOS DA SILVA PEGADO, Médico, detentor de duas matrículas, sendo que na matrícula SIAPE nº 0.635.750 (Identificação Única nº 0.635.750-4), Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito e, na matrícula SIAPE nº 6.635.750 (Identificação Única nº 0.635.750-4), Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

# LIDIA GRISOLIA FERNANDES

## PORTARIA Nº 1.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.048435/2014-60, tendo em apenso os de nºs 25001.005169/2012-19 e 25001.049615/2014-69, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia ao viúvo CARLOS AL-BERTO FARIAS DE MENEZES, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, niciso I, almea a , da Elei II a. 112/90, conformado com o atugo 40, parágrafo 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2°, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 07.10.2014, da ex-servidora TANIA ISABEL BONAPARTE DE ME-NEZES, Matrícula SIAPE nº 0.653.804 (Identificação Única nº 0.653.804-5), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, Aposentada do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito

# LIDIA GRISOLIA FERNANDES

## PORTARIA Nº 1.600, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBȘTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.053811/2014-

Conceder Pensão Civil Vitalícia, à viúva DOMINGAS ZIR-RETTA DE SOUZA, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" , da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 14.10.2014, do exservidor PYTHAGORAS BORGES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0.647.752 (Identificação Única nº 0.647.752-6), Odontólogo, Nível Superior, Classe "S", Padrão II, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

#### PORTARIA Nº 1.601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.051025/2014-04. resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia, ao viúvo HAROLDO DE ANDRADE PINTO, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2°, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 06.10.2014, da exservidora ODETTE OCCHIONI PINTO, Matrícula SIAPE nº 0.606.014 (Identificação Única nº 0.606.014-5), Agregado ao DAS-02, Aposentada do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspon-dendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

## LIDIA GRISOLIA FERNANDES

#### PORTARIA Nº 1.602. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.049697/2014-

41, tendo em apenso o de nº 25001.011591/2012-11, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia, ao viúvo DURVALINO
CARDOSO, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 12.10.2014, da exservidora NEIDE DA COSTA CARDOSO, Matrícula SIÁPE nº 0.636.852 (Identificação Única nº 0.636.852-2), Arquivista, Nível Superior, Classe "C", Padrão IV, Aposentada do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do be-nefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

#### LIDIA GRISOLIA FERNANDES

# PORTARIA Nº 1.603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 vista das informações constante no Processo nº 25001.054883/2014-01, tendo em apenso o de nº 25001.050384/2011-93, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia, à viúva DOMINGAS AN-CELES SOARES, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 02.11.2014, do exservidor CLAUDIO BAŢISTA SOARES, Matrícula SIAPE nº 0.239.146 (Identificação Única nº 0.239.146-5), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data

## LIDIA GRISOLIA FERNANDES

# PORTARIA Nº 1.604, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.056873/2014-00, resolve:

Conceder duas (02) Pensões Civis Vitalícias à viúva HYL-Conceder duas (02) Pensões Civis Vitalícias à viúva HYL-SÉA MESQUITA DE LA ROCQUE ALBUQUERQUE, com fun-damento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 06.11.2014, do ex-servidor JORIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE, Médico, detentor de duas matrículas, cando que no matrículas SIAPE nº 0.611.505 (Identificação Línica nº sendo que na matrícula SIAPE nº 0.611.595 (Identificação Única nº 0.611.595-0), Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito e, na matrícula SIAPE nº 6.611.595 (Identificação Única nº 0.611.595-0), Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, cor respondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

#### PORTARIA Nº 1.605, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.042582/2014-26. resolve:

Conceder Pensão Civil Temporária, à filha maior inválida CÁTIA BOTTO BAPTISTA, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 26.06.2013, do ex-servidor JOAQUIM FRANCISCO BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 0.642.784 (Identificação Única nº 0.642.784-7), Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Temporária, a partir da data do óbito.

#### LIDIA GRISOLIA FERNANDES

#### PORTARIA Nº 1.606, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.052783/2014-31. resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia à companheira ROSANE LIMA DA SILVA, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 29.10.2014 do servidor Ativo JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1.085.009 (Identificação Única nº 1.085.009-0), Motorista Oficial, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Civil Vitalícia, a partir da data do óbito.

# LIDIA GRISOLIA FERNANDES

# PORTARIA Nº 1.611, DE 29 DE DEZEMBRO 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804, de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.013882/2004-26 em apenso o de nº 25001.027144/2013-57, resolve:

Retificar a PORTARIA/MS/NERJ/SEPAI N° 1414 de 19.10.2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N° 207 de 27.10.2004, que declarou aposentada a servidora SAVITA SALLES MARTINS, matrícula 0.646.701, (Identificação Única 0.646.701-6), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, -Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional, nº 20/98, observado o disposto no artigo 3º da citada Emenda, bem como no art.3º, parágrafo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, com provento mensal correspondente a 30/30 (trinta, trinta avos), - Leiase: aposentadoria por invalidez com provento mensal correspondente a 30/30 (trinta, trinta avos), com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 6º A, da citada Emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 30.03.2012.

## LIDIA GRISOLIA FERNANDES

LIDIA GRISOLIA FERNANDES

## PORTARIA Nº 1.612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO AD-MINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1804, de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.023636/14 54, resolve:

Integralizar o provento da servidora MARIA DA GLORIA COUTINHO E SILVA, matrícula SIAPE 0.628.016 (Identificação Única 0.628.016-1), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão "III", a contar de 10.07.2014, passando sua aposentadoria a ser fundamentada no artigo 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/2009, bem como Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma do artigo 6°, item XIV, da Lei nº 7.713/88.